



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.001337/2017-32

## QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2017-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, autoriza o **reajuste do valor do Contrato 27/2017-MME** celebrado com a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.149.997/0001-00, com sede na Quadra QMSW 5 Lote 03, Bloco C - Sala 319, Parte C - Setor Sudoeste - Brasília - DF, CEP 70680-500, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos e condições abaixo a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Aplicar o reajuste anual de preço do Contrato nº 27/2017-MME** - referente à contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O preço do Contrato - do período de 1º.Jan/2022 a 31.Dez/2022 fica reajustado - no percentual de **10,061050%** - correspondente à variação do Índice Nac. de Preços ao Consumidor/IPCA , acumulado de Jan/2021 a Dez/2021 (obtido mediante a Calculadora BACEN - <https://www.bcb.gov.br>), conforme memórias de cálculo 0611775 e 0611777.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O direito ao reajuste do preço contratual - aplicável pela variação do Índice Nac. de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA - está previsto na Cláusula Nona do Contrato original, e ficou resguardado no **4º T. Aditivo (0578687)**, com fundamento no Artigo 65, Inciso II, Alínea d) e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO REAJUSTADO

3.1. Em decorrência do reajuste de preço, o valor anual/estimado da contratação **passa dos atuais R\$24.430,12** (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e doze centavos) **para R\$26.888,05** (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), em decorrência da aplicação do preço constante da tabela abaixo, aplicável à partir de 01.Jan/2022.

VALOR ATUAL DO CONTRATO <small>(Constante do 3º T. Apostilamento - Sei 0486874)</small>				VALOR REAJUSTADO IPCA - Jan a Dez/2021 - 10,061050% <small>(Aplicável à partir de 01/01/2022)</small>		
Descrição dos Serviços	Qnt. anual (Tonelada)	Preço Unitário (Tonelada)	Total Anual	Qnt. anual (Tonelada)	Preço Unitário (Tonelada)	Total Anual
Contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, que serão prestados nas condições estabelecidas no T. de Referência/Anexo do Edital.	96	R\$254,48	R\$ 24.430,12	96	R\$280,08	R\$26.888,05
VALOR TOTAL			R\$ 24.430,12	VALOR TOTAL		R\$ 26.888,05
Diferença ANUAL/ESTIMADA para o período de 01.Jan até 31.Dez/2022				R\$2.457,93		

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do reajuste de preço - no valor anual/estimado de R\$2.457,93 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) - será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho 2022NE28, de 28/01/2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O novo valor do Contrato, decorrente deste Termo de Apostilamento, é aplicável ao período de 01.Jan até 31/Dez/2022.

*(Assinado Eletronicamente)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/04/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616109** e o código CRC **0D58FBF3**.



---

Referência: Processo nº 48300.001337/2017-32

SEI nº 0616109